

Joao Luiz Palma Beolchi	96,88	91,67	100,00	100,00	100,00
97,71					
Jorge Henrique Menneh	100,00	95,83	100,00	100,00	100,00
99,17					
Jose Carlos Martins	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Juliana de Oliveira Carlos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Juliano Boatto Carvalho	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Julio Cesar dos Santos Correa	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Katia Aparecida Oliveira de Souza	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Kelly Karoline da Cruz Miguel Valverde Costa	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Kiyomi Aparecida Inoue	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Kleber Garcia da Silva	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Lays Pomeranclum Tenente	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Luciani Malyi Hosokawa	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Luiz Carlos Lopes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Marcelo Ronze Targa	96,88	100,00	93,75	100,00	98,13
Marcia Haidee Silva Molina	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Marcos Rossi de Cerqueira Leite	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Maria Carolina Domingues Franco	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Maria Fernanda Cardoso de Oliveira	100,00	95,83	100,00	100,00	100,00
99,17					
Maria Paula Ferraz Nabhan Nascimento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Maria Regina Rossi de Souza	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Mariana Chies Santiago Santos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Marilia Ibitinga Ferreira	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Marina Pereira da Silva Carneiro	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Mauricio Duarte Batista Martins	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Meiry Setsuko Shinzato Loretto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Michele Rosa da Silva	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Michelle Sanches Barbosa Jeckel	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Nair Alves Nascimento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Nathalia Montagnana	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Pamela Fernandes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Paula Borges Leite	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Paula Fernandez Haddad Kavabata	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Paula Hora Santos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Paula Panariello Paulenas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Pedro Eduardo Zini Davoglio	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Rachel de Miranda Taveira	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Rafaela Augusta de Almeida	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Raphael Batista Collet de Araujo Lima	90,63	95,83	100,00	100,00	97,29
Renato de Seixas Pereira Junior	93,75	95,83	100,00	100,00	97,92
Renato Vatri	84,38	100,00	93,75	100,00	94,63
Ricardo Amorim Leite	96,88	100,00	100,00	100,00	99,38
Ricardo Yamada	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Roberta Plaza Fernandes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Rosa Helena Bosco Perez	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Rosana Mariano Gerez	96,88	87,50	100,00	100,00	96,88
Sarah Rocha Tininis	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Sergio Ricardo Amaro	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Silvia Cavasana de Paula e Silva	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Silvia Maria Croce Grava	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Simone Dantas de Oliveira	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Tamara Nobrega de Nardi	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Thiago Batista de Oliveira	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Thiago Calheiro Costa	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Tiago Medeiros Arrochela Taveira	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
Wellington Elias Pereira	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					
William Alves Santos	100,00	100,00	95,00	100,00	87,50
96,50					
Wilson Clayton Massamoto Goya	96,88	91,67	95,00	93,75	93,75
94,21					
Wilson Goncalves Barcelos Junior	96,88	95,83	100,00	100,00	98,54
100,00					
Yukio Uchiyama	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100,00					

(Replicado por conter incorreções)

Ato do Diretor Técnico, de 24-2-2017

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SOROCABA, procurar por Dayane de Medeiros Raimundo, no dia 03/03/17 às 15H30 – Rua Barão de Tatuí, 231 - Jardim Vergueiro - CEP: 18030-000 -Sorocaba - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Juliana Carolina de Barros Cavalari - RG: 50.332.773-6. A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 24-2-2017

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE BARRETOS, no dia 07-03-2017 às 15h, procurar Munike Faria Ferri – RUA VINTE E VINTO DE AGOSTO, 740, REGIÃO DOS LAGOS - nos dias e horários abaixo indicados, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Gustavo dos Santos Fernandes, RG 49.790.040-3; Fernanda Maia Lunes, RG 30.601.600-X.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Editais

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2017
APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS DO PROJETO DE PARCERIA DA LINHA 15- PRATA DO METRÔ

O Presidente do Conselho Diretor do Programa de Desestatização do Estado de São Paulo ("CDPED") e o Secretário de Transportes Metropolitanos tornam público o início do procedimento de

CHAMAMENTO PÚBLICO

para a apresentação, por eventuais interessados da iniciativa privada, dos estudos de demanda de passageiros transportados e de exploração de receitas não tarifárias ("Estudos") necessários à estruturação de projeto de parceria, de acordo com as diretrizes previstas no presente edital de chamamento público ("Edital"), aplicando-se as regras dispostas no Dec. Est. 61.371-2015 ("Decreto Estadual de Parcerias"), e, naquilo que couber, nas demais Leis Estaduais e Federais pertinentes.

Os interessados, para tal finalidade, deverão manifestar interesse e solicitar autorização, em até dez dias úteis após a publicação deste Edital.

O projeto de parceria, objeto do presente Chamamento Público, é oriundo de proposta apresentada, em 25-5-2016, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô ("CMSP"), por meio do sítio eletrônico www.parcerias.sp.gov.br ("Plataforma Digital de Parcerias"), que tem o objetivo de realizar estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira, visando à delegação, pelo Estado de São Paulo, à iniciativa privada dos serviços de adequação, operação e manutenção da Linha 15-Prata do Metrô.

O CDPED, em reunião no dia 6-12-2016, autorizou o desenvolvimento e o aprofundamento dos Estudos, constituindo, para tanto grupo de trabalho ("GT"), com fundamento nos arts. 12 e seguintes do Dec. Est. de Parcerias, responsável pela condução de todos os trabalhos necessários à formulação da modelagem final do projeto de parceria, incluindo a instauração e a condução do presente Chamamento Público, a fim de aprofundar os estudos relativos à demanda de passageiros transportados e à exploração de receitas acessórias do projeto de concessão da Linha 15-Prata.

Seção I

Do Projeto de Parceria

1. Das Premissas para o Aprofundamento dos Estudos

1.1. O escopo do projeto de parceria do presente Chamamento Público ("Projeto de Parceria") é a delegação, sob o regime de concessão comum instituído pela LF 8.987-95 e regado no âmbito estadual pela Lei Est. 7.835-92 ("Concessão Comum"), dos serviços públicos de transportes de passageiros na Linha 15-Prata do Metrô de São Paulo ("Linha 15-Prata"), a depender da modelagem final decorrente deste Chamamento Público.

1.2. Os Estudos deverão considerar que concessão relativa à Linha 15-Prata será desenvolvida em 3 fases progressivas, envolvendo as seguintes atividades:

(i) Fase I: adequação, operação, conservação e manutenção do trecho em operação da Linha 15-Prata, entre as estações Vila Prudente e Oratório, além do pátio de manutenção e estacionamento em Oratório ("Trecho Existente"), sendo que a futura concessionária também será responsável, ainda, pelo funcionamento das futuras estações São Lucas, Camilo Haddad, Vila Tolstói, Vila União, Jardim Planalto, Sapopemba, Fazenda da Juta e São Mateus ("Trecho I"), dos terminais de integração intermodal São Mateus, do centro de controle operacional, do controle de acesso e da integração de passageiros, da segurança operacional e patrimonial, em parâmetros compatíveis com a demanda. O início da operação completa do Trecho I está previsto para março de 2018.

(ii) Fase II: início da operação da estação Iguatemi, previsto para 2021. A futura concessionária será responsável pela operação, manutenção e conservação do trecho em execução da Linha 15-Prata, entre as estações Vila Prudente, Oratório, São Lucas, Camilo Haddad, Vila Tolstói, Vila União, Jardim Planalto,

Sapopemba, Fazenda da Juta, São Mateus e Iguatemi ("Trecho II"), sendo a futura concessionária responsável, ainda, pelo controle de acesso e da integração de passageiros e da segurança operacional e patrimonial, em parâmetros compatíveis com a demanda.

(iii) Fase III: operação, manutenção e conservação do trecho em execução da Linha 15-Prata, entre as estações Ipiranga, Vila Prudente, Oratório, São Lucas, Camilo Haddad, Vila Tolstói, Vila União, Jardim Planalto, Sapopemba, Fazenda da Juta, São Mateus, Iguatemi, Jequiriçá, Jacu-Pêssego, Érico Semer, Márcio Beck, Cidade Tiradentes e Hospital Cidade Tiradentes ("Trecho III"), sendo a futura concessionária responsável, ainda, pelo controle de acesso e da integração de passageiros e da segurança operacional e patrimonial, em parâmetros compatíveis com a demanda. O início da operação deste Trecho ainda se encontra em fase de estudo.

Seção II

Do Chamamento

2.1. O presente procedimento de chamamento público possui por finalidade regar o recebimento dos Estudos, por intermédio da apresentação dos produtos finais mencionados no item 6 ("Produtos Finais"), a serem desenvolvidos por interessados da iniciativa privada ("Interessados"), após a obtenção da autorização necessária à avaliação de estudo de demanda de passageiros transportados e do estudo da exploração de receitas não tarifárias do Projeto de Parceria, sob o regime de Concessão Comum ("Autorização"). Para o desenvolvimento dos Estudos, os Interessados deverão eleger ao menos um dos 2 objetos a serem estudados a seguir indicados:

(i) Estudo de exploração de receitas não tarifárias; e/ou

(ii) Estudo de demanda de passageiros transportados.

2.2. O detalhamento das especificações técnico-operacionais a respeito da exploração de receitas não tarifárias, bem como da demanda de passageiros transportados encontra-se descritas no Caderno de Informações, que será disponibilizado aos Autorizados, nos termos dos procedimentos previstos neste Edital.

3. Das Diretrizes para Participação

3.1. Poderão participar deste procedimento de chamamento pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ("Interessados Individuais") ou em grupo ("Grupo de Interessados").

3.2. Não há necessidade de os Grupos de Interessados estabelecerem vínculo formal.

3.3. Estão impedidos de participar deste Chamamento Público:

(i) os agentes, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta e indireta do Estado; e

(ii) pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais, que tenham incorrido em quaisquer das condutas elencadas na legislação vigente que a impeçam de contratar com a Administração Pública do Estado.

4. Da Solicitação de Autorização

4.1. Os Interessados deverão apresentar solicitação de autorização, conforme modelo constante do Anexo II, declarando seu interesse em participar do presente Chamamento e desenvolver os Estudos necessários à entrega dos Produtos Finais ("Solicitação de Autorização").

4.2. A Solicitação de Autorização deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal(is) do Interessado, ou, no caso de Grupo de Interessados, deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal(is) do Interessado Líder, indicado em documento específico que acompanhará a Solicitação de Autorização.

4.3. A Solicitação de Autorização deverá ser acompanhada dos documentos que comprovem os poderes de representação de seus signatários e, ainda, dos seguintes documentos ("Documentos de Qualificação"):

(i) qualificação completa do Interessado ou do Grupo de Interessados, que permita a sua identificação e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, indicando, pelo menos, a razão social; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; ramo de atividade; endereço; telefone; e endereço eletrônico;

(ii) breve descrição do Interessado ou de cada um dos membros do Grupo de Interessados e sinopse da sua experiência no desenvolvimento de estudos similares ao escopo do Projeto de Parceria;

(iii) descrição da estratégia de desenvolvimento e da metodologia para executar os trabalhos necessários à entrega dos Estudos e dos Produtos Finais;

(iv) plano de trabalho, que deverá conter o detalhamento das atividades que pretende realizar e necessidade de interação com o GT, considerando o escopo dos Estudos, bem como cronograma que indique as datas de conclusão esperada para cada uma das atividades especificadas no Plano de Trabalho, observando-se as orientações e os prazos previstos neste Edital;

(v) indicação do valor de ressarcimento em razão do desenvolvimento dos Estudos, observando-se as orientações constantes do item 9, e, no caso de Grupo de Interessados, a proporção da repartição de eventual ressarcimento entre os participantes do Grupo; e

(vi) declaração, conforme o modelo disponível no Anexo III, mediante a qual transfira à Administração Pública os direitos relativos a todos os estudos e documentos elaborados em razão do presente Chamamento (independente se os Estudos forem integral ou parcialmente aproveitados na estruturação da modelagem final do Projeto de Parceria).

4.4. A Solicitação de Autorização, acompanhada dos documentos mencionados no item 4.3, deverá ser encaminhada eletronicamente pela Plataforma Digital de Parcerias até 10 dias úteis.

4.4.1. A critério do Secretário Técnico e Executivo do CDPED, o prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando presentes os motivos que justificarem tal prorrogação, nos termos do Decreto Estadual de Parcerias.

4.4.2. Em caso de indisponibilidade da Plataforma Digital de Parcerias ou de impossibilidade de submissão dos documentos por meio dela, as Solicitações de Autorização deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico parcerias@sp.gov.br.

4.5. Cada Solicitação de Autorização receberá um número de protocolo, que servirá como comprovante de entrega, podendo ser utilizado para fins de acompanhamento e ciência das etapas de tramitação de todos os estágios do presente Chamamento Público.



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na
administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

lista de números de protocolos dos Autorizados na Plataforma Digital de Parcerias.

6.5.1 O prazo para apresentação dos Produtos Finais poderá ser prorrogado, observadas as disposições constantes do Decreto Estadual de Parcerias, por meio de ato motivado do Secretário Técnico e Executivo do CDPEP.

6.5.2 Os Produtos Finais deverão estar acompanhados de todos os documentos que sejam solicitados na Autorização ou que, no entendimento dos Autorizados, sejam pertinentes para uma melhor compreensão do estudo apresentado.

6.5.3 Em caso de indisponibilidade da Plataforma Digital de Parcerias ou de impossibilidade de submissão dos documentos por meio dela, os Produtos Finais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico parcerias@sp.gov.br.

6.6 O GT poderá, a seu critério, agendar reuniões presenciais, videoconferência ou conferências telefônicas, para fins de esclarecimentos a respeito do conteúdo dos Estudos e dos Produtos Finais, oportunidades das quais poderão participar os representantes do Estado que estejam envolvidos com o escopo do Projeto de Parceria e representantes dos Autorizados, para discussão de aspectos apresentados nos Produtos Finais.

6.6.1 Poderá ser convocada a presença de um ou mais Autorizados para participação individual ou conjunta nas reuniões agendadas pelo GT na forma estabelecida no item 6.5.

6.6.2 A agenda de reuniões deverá ser publicamente divulgada na Plataforma Digital de Parcerias.

7. Da Análise dos Produtos Finais

7.1. No prazo máximo de 60 dias, contados do término final do prazo estabelecido no item 6.5, prorrogáveis conforme os termos do Decreto Estadual de Parcerias, o GT deverá realizar todas as atividades necessárias para, com base nos Produtos Finais apresentados, desenvolver a modelagem final do Projeto de Parceria.

7.2. O Secretário Executivo poderá, mediante despacho fundamentado, fixar prazo diverso do que foi previsto no item anterior.

7.3. No decorrer das etapas da modelagem, o GT poderá, de acordo com o regramento previsto no Decreto Estadual de Parcerias, realizar reuniões envolvendo a participação individual ou conjunta dos Autorizados para viabilizar a melhor compreensão dos Produtos Finais apresentados.

7.4. No prazo indicado no item 7.1, o GT submeterá, nos termos do Decreto Estadual de Parcerias, Nota Técnica e apresentação da modelagem final ao CDPEP, para análise e deliberação quanto ao seguimento das etapas necessárias à concretização do Projeto, de acordo com a legislação pertinente.

7.5. A Nota Técnica deverá indicar os critérios considerados para ressarcimento dos Produtos Finais apresentados e o valor devido a cada um dos Autorizados na eventualidade de concretização do Projeto, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no item 8.

7.6. O CDPEP, no prazo de 30 dias, conforme artigo 23º §1º do Decreto Estadual de Parcerias, contados da apresentação da Nota Técnica do GT, deliberará sobre a aprovação da modelagem e definirá os valores de ressarcimento devidos, os quais somente serão pagos pela futura Concessionária que seja contratada da Administração Pública do Estado, para a realização do Projeto de Parceria, na hipótese de sua efetiva concretização.

8. Da Avaliação dos Produtos Finais

8.1. A avaliação dos Produtos Finais apresentados levará em conta o completo atendimento aos objetivos deste Edital, bem como a estratégia e as diretrizes apresentadas em seus Anexos. A classificação dos estudos será baseada nos seguintes critérios:

(i) consistência e profundidade das informações que subsidiaram sua realização, compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado;

(ii) O plano de ação para a exploração de receitas não tarifárias e de projetos associados ao Projeto de Parceria deverá conter:

- descrição da fonte da receita;
- o potencial de exploração desta fonte;
- descrição do mercado potencial para exploração desta fonte;
- o valor da receita potencial;
- descrição do racional utilizado para a determinação do valor da receita prevista.

(iii) O plano de estudos a respeito da demanda de passageiros transportados na Linha 15 - Prata deverá conter:

- Previsão de demanda para todo o período de concessão;
- A quantidade de usuários exclusivos e integrados para todo o período de concessão;
- evolução temporal das categorias da demanda, categorias determinadas no item 6.1.1 (vi);
- descrição da metodologia utilizada;
- a fundamentação teórica e para os cálculos de demanda;

9. Dos Custos e do Ressarcimento

9.1. Os ônus e demais custos financeiros incorridos pelo Autorizado serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso, nem a qualquer remuneração pelo Estado em decorrência de sua participação no presente Chamamento, além do disposto no item 9.2.

9.2. Caso os Produtos Finais venham a ser aceitos e adotados, nos termos do item 8, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e modelagem final do Projeto de Parceria, terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor do procedimento licitatório a ser instaurado pelo Estado, nos termos do artigo 21 da Lei Federal de Concessões. Os limites de ressarcimento para os fins do disposto neste item serão os seguintes:

(i) para os Estudos identificados no item 2.1(i): R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); e

(ii) para os Estudos identificados no item 2.1(ii): R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

9.3. O não aproveitamento dos Produtos Finais, no todo ou em partes, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique a sua inutilização, parcial ou total, de Produtos Finais declarados aproveitados, não gerará para a Administração Pública estadual ou para a futura e eventual concessionária, a obrigação de ressarcimento.

9.4. O eventual edital de licitação do Projeto de Parceria deverá conter obrigatoriamente disposição que condicione a assinatura do contrato de concessão pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos Produtos Finais que tiverem sido utilizados para definição e modelagem final do Projeto de Parceria.

9.5. A indicação de aproveitamento dos Produtos Finais não obriga à Administração Pública estadual a contratar o Projeto.

10. Direitos Autorais

10.1. Os direitos autorais sobre os Estudos serão cedidos pelos Autorizados, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo Estado, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste Chamamento.

11. Solicitação de Informações e Esclarecimentos

11.1. Os Autorizados poderão requerer, até 10 dias úteis antes do encerramento do prazo de entrega dos Estudos e dos Produtos Finais, quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste Chamamento Público, mediante comunicação formalizada para o email parcerias@sp.gov.br.

12. Disposições Gerais

12.1. Todo o procedimento descrito neste Edital submete-se ao Decreto Estadual de Parcerias.

12.2. Quaisquer comunicações, remessas de documentos, solicitações, pedidos de esclarecimentos, e trocas de correspondências deverão ser processadas por meio da Plataforma Digital de Parcerias.

12.3. A não ser que haja disposição legal em contrário, todos os prazos passarão a ser contados - e considerarão como data de início - a partir do dia seguinte ao evento de publicação do ato anterior na Plataforma Digital de Parceria.

12.4. A participação de todos os procedimentos descritos no presente Edital implica o reconhecimento, atendimento e submissão dos participantes a todos os seus itens e condições, bem como à legislação aplicável.

12.5. Todos os documentos apresentados em razão deste Edital deverão ser escritos no idioma português do Brasil.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
PRESIDENTE DO CDPEP

CLODOALDO PELISSONI
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

ANEXO I

INFORMAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS Informações Técnico-Operacionais

Trecho	Linha 15 - Prata		
	Fase I Vila Prudente - São Mateus	Fase II Vila Prudente - Iguatemi	Fase III Ipiranga - Hosp. Cidade Tiradentes
Extensão Operacional (km)	13,045	15,335	26,7 km
Frota Patrimonial (trens)	27	27	54
Headway previsto (seg)	132	132	Em estudos
Demanda passageiro/ dia útil			Em estudos
atual	13.000	-	-
março de 2018	292.000		
2021		313.000	
Estações	10	11	18
Terminais de Integração	1	1	1
Pátios	1	1	2
Data prevista de conclusão			Em estudos
Vila Prudente - São Mateus	Março 2018		
Vila Prudente - Iguatemi		2021	

ANEXO II MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO (Local e data*)

AOS CUIDADOS DO GRUPO DE TRABALHO FORMADO PARA A CONDUÇÃO DO APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA PROPOSTA

C/C

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO (CDPEP)

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2017 (Projeto de Parceria Linha 15-Prata)

[Denominação social do Interessado/Interessado Líder], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [número de telefone], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)], vem, por intermédio da presente, solicitar autorização para a elaboração dos estudos objeto do chamamento público em apreço, juntando, para tanto, comprovação de sua qualificação, nos termos exigidos pelo Edital supramencionado.

Em virtude das atividades que serão realizadas na elaboração dos estudos, indica-se para ressarcimento o valor de R\$ [•]. Ainda, declara:

- Ter ciência das regras do Decreto Estadual de Parcerias;
- Cumprir eventuais solicitações feitas pelo CDPEP, pelo Secretário Técnico e Executivo do CDPEP, pelo GT ou, eventualmente, pela Pasta Responsável;
- Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos e Produtos Finais apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas; e
- Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos desenvolvidos e dos Produtos Finais no ato da apresentação dos mesmos ao GT e/ou à Secretaria Técnica e Executiva do

CDPEP, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros.

Atenciosamente,

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal (is) do Interessado ou do Interessado Líder, acompanhada dos documentos de representação)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS (Local e data*)

AOS CUIDADOS DO GRUPO DE TRABALHO FORMADO PARA A CONDUÇÃO DO APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA PROPOSTA

C/C

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO (CDPEP)

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2017(Projeto de Parceria Linha 15-Prata)

[Denominação social do Interessado/Interessado Líder], [qualificação da Interessado/qualificação de todas as empresas do Grupo de Interessados], vem, por intermédio da presente, declarar sua ciência e concordância em transferir à Administração Pública do Estado de São Paulo todos os direitos relativos às informações, aos estudos e aos documentos de qualquer natureza elaborados em razão de sua participação no Chamamento Público n.º [•]/2017, independentemente destes serem ou não integral ou parcialmente aproveitados na estruturação da modelagem final do Projeto de Parceria envolvendo delegação, sob o regime de Concessão Comum, pelo Estado de São Paulo à iniciativa privada, dos serviços públicos de transportes na Linha 15-Prata do Metrô de São Paulo. Atenciosamente,

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal (is) do Interessado ou do Interessado Líder, acompanhada dos documentos de representação)